



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

PROJETO DE LEI N° 7.200, DE 2006.
(Do Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2006.

Dê-se aos incisos I, III e IV e ao parágrafo único do art.12 do Projeto a seguinte redação:

Art.12.....

I – estrutura pluridisciplinar, com oferta regular, em diferentes campos do saber, de pelo menos dezesseis cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, todos reconhecidos e com avaliação positiva pelas instâncias competentes;

.....
III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral;

IV – um terço do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

.....
Parágrafo único. As universidades especializadas deverão oferecer, no mínimo, dez cursos de graduação ou de pós-graduação, reconhecidos e com avaliação positiva pelas instâncias competentes, e cumprir o disposto nos incisos II, III, IV e V.

JUSTIFICAÇÃO

As exigências constantes do Projeto para que uma instituição possa ser considerada universidade discrepam da realidade brasileira. A lei não pode submeter iniciativas válidas, públicas federais, estaduais, municipais ou privadas a exigências que não encontram respaldo em dados científicos.

A Lei nº 9.394 de 1996 (LDB) previu um terço de docentes com titulação de mestrado e doutorado nas universidades e um terço de docentes em tempo integral.

Sabe-se que essas exigências não vêm sendo atendidas, passados mais de nove anos, por inúmeras universidades públicas ou privadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

Desse modo, parece prudente manter as exigências da LDB, concedendo-se, no Título das Disposições Transitórias, prazo mais realista para que as exigências referentes a titulação e a regime de trabalho possam ser atendidas.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2006

Deputado José Carlos Aleluia
Líder da Minoria